



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2400/2012

SÚMULA: Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a gestão 2013/2016 e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Executiva

CO-AUTORIA: Demais Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 7.100,00 (sete mil, cem reais).

Art. 3º - O subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Março de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito